



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.440

João Pessoa - Sábado, 21 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.182 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a alínea "a", do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 9.143, 08 de setembro de 1981, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar, o **Tenente-Coronel PM, Matrícula 515.366-2, MANOEL DEDEU NETO.**

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.183 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 03 de dezembro de 2008, e com o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 9.143, 08 de setembro de 1981, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, Símbolo CSP-1, o **Tenente-Coronel PM, Matrícula 515.366-2, MANOEL DEDEU NETO.**

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.184 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 03 de dezembro de 2008, e com o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 9.143, 08 de setembro de 1981, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, Símbolo CSP-1, o **Major PM, Matrícula 519.087-8, FRANCISCO RUBENS DE ANDRADE CAMPOS.**

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.185 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a alínea "a", do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 9.143, 08 de setembro de 1981, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, o **Tenente-Coronel PM, Matrícula 514.138-9, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MELO.**

Ato Governamental Nº 2.186 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.953-7, ALEXANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE GOUVEIA.**

Ato Governamental Nº 2.187 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 523.384-4, MARIO TIAGO CALDAS E SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.188 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 521.485-8, FABIO DE MEDEIROS MOREIRA.**

Ato Governamental Nº 2.189 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de

agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 523.375-5, JONATA ITALO SANTOS CAVALCANTE.**

Ato Governamental Nº 2.190 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 523.374-7, ALLAN JONES ANDREZA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.191 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 521.712-1, WANGLEYDSON WILLIANS MESQUITA MARTINS DE GODOI.**

Ato Governamental Nº 2.192 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.897-2, ULYSSES DA SILVA COSTA.**

Ato Governamental Nº 2.193 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.927-8, JOSEPH ALVES DE LUCENA.**

Ato Governamental Nº 2.194 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 521.362-2, GERVANA OLACIO RODRIGUES.**

Ato Governamental Nº 2.195 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 523.373-9, CESAR ALISSANDRO BRITO ARAUJO.**

Ato Governamental Nº 2.196 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 523.391-7, DAYANA CRUZ PEREIRA.**

Ato Governamental Nº 2.197 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2010, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 523.381-0, ROMULO NOBRE FORMIGA.

Ato Governamental Nº 2.214 João Pessoa-PB, 19 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0160/2010-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 01 de agosto de 2010, o SUBTENENTE QPC Matr.: 511.263-0 JOSÉ GENIVAL DE SOUSA, classificado na 7ª BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 7º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Praças e Oficiais aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 1.117 João Pessoa - PB, 22 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista liminar concedida por decisão judicial, em sede de mandado de segurança, conforme ofício nº 384/2010-PEAD, datado de 01 de abril de 2010, da Comarca de Teixeira – PB.

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de CAPITÃO da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2010, o 1º Tenente PM, matrícula 520.667-7, ANACLETO DE SÁ CAVALCANTE NETTO. (Publicado no Diário Oficial nº 14.349, de 23 de abril de 2010, republicado por incorreção)

PUBLICADO NO D.O.E 23.04.2010

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00123/2010/RJP 30 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0756122009-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00123/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.209-8	PAULO ROBERTO MELO SILVA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 01945 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00121/2010/RJP 23 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0711002010-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/06/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00121/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.298-0	GIOVANNY FRANCO FELIPE ME	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00120/2010/RJP 22 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0680472010-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.


II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/06/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00120/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.103.639-2	GILVAN ROMAO DA SILVA	R FLODOLDO PEIXOTO FILHO, Nº 870 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00119/2010/RJP 18 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0700452010-2, 0700482010-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

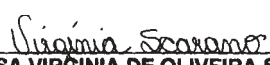
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00119/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.143-1	FABIO PAULO GOMES	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 276 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.355-7	IVSON BORGES DE SOUSA ME	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 276 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00109/2010/RJP 7 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0349132010-0, 0617142010-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/06/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00109/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.567-0	CAÇON CAMILO CONSTRUTORA LTDA	R PRESIDENTE KENEDY, Nº 235 - ITAMBÉZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.126.729-7	CONSTRUTORA MANAR LTDA	R CATURITE, Nº 304 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00105/2010/RJP

27 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0616962010-2, 0616972010-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/05/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00105/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.715-9	JOSE GUIMARAES TRINDADE BIJUTERIAS EPP	R VISCONDE PELOTAS, Nº 192 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.791-3	R&S EMPREENDIMENTOS LTDA	R WALTER BELO RABELO PESSOA DA COSTA, Nº 181 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00104/2010/RJP

27 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0585782010-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/05/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00104/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.103.022-0	JOSIMAR ALVES DE CALDAS	R SAO BENEDITO, Nº 00330 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00096/2010/RJP

20 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0580262010-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/05/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00096/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.099.610-4	SOALUTO MOTOS LTDA	AV JOAO MACHADO, Nº 00948 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00019/2010/RJP

2 de Fevereiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado

pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0081392010-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00019/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.092.972-5	NADJLA MARY CATAO OURIQUES	AV COREMAS, Nº 00287 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00039/2010/RJP

9 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0190912010-3, 0159552010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/03/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00039/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.108.535-0	SEVERINO FERREIRA DE SOUSA	R BOTAFOGO, Nº 00394 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.100-8	MOACIR CARLOS PEROTTI ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 167 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00093/2010/RJP

14 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0561152010-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00093/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.020-9	JOAO HOLMES JUNIOR	AV FERNANDO PESSOA, Nº 98 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00094/2010/RJP

17 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0565452010-5, 0549422010-9, 0555792010-2, 0474822010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2010.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00094/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.312-9	LOJAO DAS PECAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 1700 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.370-1	PATENT COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.188-5	MUNDIAL VEICULOS LTDA	AV DOM PEDRO II, 01494 - 58040440, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.348-7	DICOPLAST DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	AV GENERAL OSORIO, Nº 00608 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00009/2010/CAB

29 de Abril de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0429902010-3, 0410132010-1, 0286492010-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2010.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00009/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.438-1	DOURADO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	AV OCEANO ATLANTICO, Nº 422 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.640-0	SEVERIANO FERNANDES NUNES	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.085.157-2	CESNA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	R S JOSE, Nº 231 - PARQUE ESPERANCA	CABEDELO / PB	NORMAL

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2023

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 516-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO MARIA-NO DA COSTA, Técnico Judiciário, matrícula nº. 468.752-3, lotado no Tribunal de Justiça do Estado, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 27 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2024

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2330-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ALUIZIO JÁCOME DE MOURA, Defensor Público 2ª Entrância, matrícula nº. 75.681-4, lotado na Defensoria Pública, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 27 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2025

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 707-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JUDITH FARIAS MARQUES, Professor, matrícula nº. 120.912-4, lotada na Universidade Estadual da Paraíba, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 27 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2026

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2293-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GUIOMAR VIANA AMORIM BARROS, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 72.452-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 27 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0907

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4047-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, ANTÔNIA BIZERRA DUTRA, Professor, matrícula nº. 131.268-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com

redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 19 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0909

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1950-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, SEVERINA BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 150.843-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0910

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1608-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 149.591-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0911

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 351-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DAS DORES LOURENÇO DOS SANTOS, Servente, matrícula nº. 149.697-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0912

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1072-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, DALVANIRA DE FIGUEIREDO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 148.399-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0913

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2789-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, IRACI FELIX, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 115.404-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0914

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2040-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIZETE MAGALHÃES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.425-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0915

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2348-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ONOFRE CELESTINO DE SÁ, Vigia, matrícula nº. 150.599-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0916

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2921-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DIVONETE DE SOUZA RIBEIRO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 102.586-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 045/2010/CG/SEDS

João Pessoa, 18 de agosto de 2010

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 121/2009/SEDS, datada de 16 de setembro de 2009 e publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista a conclusão da Comissão Permanente de Inquérito/SEDS nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2010,

RESOLVE aplicar a penalidade de 02 dias de suspensão ao servidor **SEVERINO DOS RAMOS MENEZES**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 89.818-0, lotado e em exercício funcional nesta Secretaria, com base no artigo 106, inciso III, c/c 117 e 118 da Lei Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, conforme restou apurado nos autos do processo administrativo disciplinar.

R. P.

Magnaldo José Nicolau Costa
MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 156/2010-DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o art. 153 § 1º da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I - **INOCENTAR**, o servidor **ALUÍSIO FREIRE DE ARAÚJO**, ADMINISTRADOR C7, matriculado sob o nº 3266-2, com lotação fixada na Divisão de Registro de Veículos - DRV, das acusações que lhe são atribuídas nos autos da Sindicância Administrativa nº 015/2009-CPS, instaurada em desfavor do referido servidor.

II - Tornar o referido servidor apto a ser reconduzido à Banca Examinadora de Trânsito - BET, constituída por meio da Portaria nº 091/2009-DS, de 26/03/2009.

III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

IV - Extraíam-se cópias e encaminhe-se às autoridades policiais competentes para as providências pertinentes, nos termos das alíneas "b" e "c" do Relatório Conclusivo de Sindicância.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 162/2010-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de Examinadores, comporem a Banca Examinadora de Trânsito - BET, na Sede da 1ª CIRETRAN, localizada no Município de em Campina Grande/PB, em conformidade com o art. 5º, §1º, da Resolução 074/98, com redação dada pela Resolução 198/2006, do CONTRAN.

LEGISLAÇÃO**NOME DO SERVIDOR****MATRÍCULA**

Maria Gorete Ferreira - Coordenadora

3294-8

Maria Gorete de Medeiros

3624-2

Maria Norma Alves Pereira

3615-3

DIREÇÃO**NOME DO SERVIDOR****MATRÍCULA**

José Florentino de Assis Filho - Coordenador

3661-7

Maria da Glória Costa Pereira

0768-4

Terezinha Cavalcante Lima

3459-2

II - A Banca Examinadora de Trânsito - BET desenvolverá suas atribuições sob a gerência da Controladoria Regional de Trânsito - CRT.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 163/2010-DS

João Pessoa, 20 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o pedido de credenciamento e registro do Centro de Formação de Condutores junto a Coordenadoria Regional de Trânsito - CRT deste Departamento; **CONSIDERANDO** o disposto no Laudo de Vistoria da CRT, conforme Laudo de Vistoria do CFC quanto à documentação, instalação física do prédio e pessoal.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores Monteiro Auto Escola, CNPJ 08.691.928/0001-71, localizado na Avenida Olímpio Gomes, nº 100, Centro, Monteiro-PB, classificação "A/B", conforme todas as exigências da Portaria nº 029/2010-DS, para o credenciamento junto ao DENATRAN e registro neste Departamento.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Operações para providenciar junto à CRT as devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Silva
Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

RESENHA Nº 010/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o Ofício Circular nº 017/GS/SEAD, de 25 de agosto de 2009 e Relatórios 123, 124 e 127/10-GEPAl/DEREH/SEAD, **DEFERIU** o (s) Processo (s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA E RESSARCIMENTO**, abaixo discriminado (s), de acordo com o Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

PROCESSO
005330/2010-0
009616/2010-6
001711/2010-1

REQUERENTE

Rita Maria Gomes Macedo

Ana Maria Oliveira Lopes

Francisco Demontie Pereira de Menezes

MATRÍCULA

3228-0

3239-5

3788-5

João Pessoa, 19 de agosto de 2010

Francisco de Assis Silva
Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/220/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 03.145/2010,

RESOLVE:

Nomear, FABRICIA FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2**, com lotação na Biblioteca Central.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de maio de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/224/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 02.099/2010,

RESOLVE:

Nomear, VANUSA ROSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2**, com lotação no Centro de Educação - CEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de maio de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/230/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 08.556/2009,

RESOLVE:

Nomear, SONALY JANINE CAVANCANTE LINS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2**, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de maio de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/272/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.952/2010,

RESOLVE:

Nomear, VICTOR MAIA DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2**, com lotação na Editora Universitária - EDUEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 25 de maio de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/299/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 04.765/2010,

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ FRANCO NEVES NETO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2**, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de junho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/300/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 04.764/2010,

RESOLVE:

Nomear, PAULO FERREIRA RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, símbolo NAA-1**, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de junho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/301/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 04.496/2010,

RESOLVE:

Nomear, JOSEAN BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, símbolo NAA-1**, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de junho de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/303/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 04.494/2010,

RESOLVE:

Nomear, EDGLEIDSON CAMPÊLO SIMÕES, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, símbolo NAA-1**, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de junho de 2010.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Prof. Marlene Alves Sousa Luna

Reitora

Infraestrutura

PORTARIA Nº 21/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14

de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO MARCELINO PEREIRA**, matrícula 62.912-0, para fiscalizar a execução das obras de RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM SALITRE, no município de Livramento, objeto do Contrato 028/2010, que estão sendo executadas pela **LVR Construções, Serviços e Projetos Ltda.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 0285 /10


João Pessoa, 17 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, considerando razões de ordem técnico/administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GS nº 0276/10, datada de 16 de agosto de 2010, que trata da constituição de uma Comissão de Sindicância, para apuração de denúncias de irregularidades em serviços executados pelas empresas CONIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA ARCOVERDE LTDA., conforme consta do Processo nº 2456/2009-SUPLAN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº102

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0306/2008, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB;

RESOLVEM:

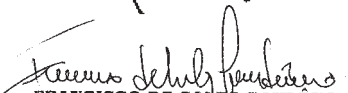
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	122	5046	4194	3390	39	000	00909	133.638,57
TOTAL										133.638,57

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário


RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 412/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE suspender as Férias Regulamentares concedidas pela Portaria nº 390/2010-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 13/08/2010, do Defensor Público **JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 79.258-6, membro desta Defensoria Pública e com exercício no Gabinete do Defensor Público Geral, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 568 /PGE

João Pessoa, 20 de agosto de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº. 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os servidores, **HÉRCIO LEITE NÓBREGA FILHO**, matrícula nº. 158.449-9, **HERTA KEHRLE DE SÁ**, matrícula nº. 164.036-4, **MAURÍCIO OSCAR DOS SANTOS IMMISCH**, matrícula nº 167.550-8 e **RAFAELLA DE OLIVEIRA CARVALHO** matrícula nº 166.767-0, para assessorarem os Trabalhos do Grupo constituído pela Portaria 560/PGE, publicada no Diário Oficial do dia 18/08/2010, destinado a examinar os valores e a forma de cálculo dos Precatórios devidos pelo Estado da Paraíba, no âmbito da Justiça do Trabalho, TRT-13ª Região, a fim de dar inteiro cumprimento à nova disciplina introduzida pela Emenda Constitucional nº 62/2009; instituído pela Portaria nº 301/2010/PGE, publicada no Diário Oficial do dia 27/04/2010.

PORTARIA Nº. 569 /PGE

João Pessoa, 20 de agosto de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os servidores, **LEONARDO CARLOS BENEVIDES**, matrícula nº. 164.098-4, **ZILKA CRISTYNE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº. 159.161-4, **GEORGE NÓBREGA COUTINHO**, matrícula nº 158.394-8 e **RODRIGO SABINO SOARES**, matrícula nº 164.095-0, para assessorarem os Trabalhos do Grupo constituído pela Portaria 558/PGE, publicada no Diário Oficial do dia 18/08/2010, destinado a examinar os valores e a forma de cálculo dos Precatórios devidos pelo Estado da Paraíba, no âmbito da Justiça Comum Estadual, a fim de dar inteiro cumprimento à nova disciplina introduzida pela Emenda Constitucional nº 62/2009; instituído pela Portaria nº 280/2010/PGE, publicada no Diário Oficial do dia 21/04/2010.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado